

DECRETO Nº 010/2026

DATA: 19.01.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), dos imóveis dentro da faixa de preservação permanente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e de acordo com o Art. 75 da Lei Municipal nº 1945/2020 de 03.12.2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentos da cobrança do Imposto Territorial Urbano, os terrenos que estejam impedidos de serem edificados ou aproveitados economicamente, em virtude das faixas de preservação permanentes, exigidas pela Lei Federal 12.651/2012.

Art. 2º Para a concessão da isenção, o contribuinte deverá cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – Ser proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel;
- II – Não possuir débitos de IPTU de exercícios anteriores ou, caso possua, ter regularizado a situação junto ao setor de tributação do Município.

Art. 3º A isenção não se aplica às taxas de serviços urbanos, como taxa de coleta de lixo, iluminação pública ou similares, incidindo apenas sobre o imposto predial/territorial.

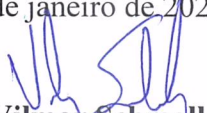
Art. 4º O requerimento de isenção deverá ser protocolado no Departamento Municipal de Finanças/Fazenda, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do lançamento do tributo, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Requerimento padrão assinado;
- II – Cópia do RG/CPF ou CNH;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Cópia da matrícula do imóvel ou contrato de compra e venda;

Art. 5º A isenção obtida de forma indevida, baseada em informações falsas, acarretará o cancelamento imediato do benefício, com a cobrança dos valores com multa e juros, além das sanções penais cabíveis (art. 299 do Código Penal).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal